

EDITAL Nº 009/2010

A Diretora da Faculdade AVANTIS Instituição mantida pela Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as Inscrições das Vagas remanescentes do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação da Faculdade Avantis, para o segundo semestre de 2010.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 - As inscrições estarão abertas de **12 de julho a 11 de agosto de 2010**.
- 1.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subseqüentes:
 - 1.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:**
 - No site da AVANTIS (www.avantis.edu.br), ou
 - Na Secretaria da AVANTIS, de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h, localizada na Avenida Marginal Leste, 3600, km 132 – Bairro dos Estados – Balneário Camboriú/SC.
 - 1.3.2 - Pagamento do valor da inscrição – R\$ 40,00 (quarenta reais):**
 - Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário)
 - 1.3.3 - Entrega na Secretaria da AVANTIS**, dos seguintes documentos:
 - Requerimento de Inscrição;
 - Comprovante de pagamento (boleto) ou recibo da tesouraria;
 - Histórico escolar original e fotocópia;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia do CPF.
 - 1.3.4 – Realização da redação**, que ocorrerá no ato da entrega dos documentos para a inscrição; O tema da redação será sorteado e o candidato a desenvolverá na Instituição.
- 1.4 - O candidato que fez o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova do ENEM, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

FACULDADE AVANTIS
(Credenciada pela Portaria MEC 4.028 – DOU 31.12.2002)

- 1.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas da AVANTIS e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.
- 1.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item “5.3”.

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Portaria MEC	Curso	Turno	Nº de Vagas
Autorização Portaria 885/2006	Ciências Contábeis	Noturno	50
Autorização Portaria 1.269/2005	Sistemas de Informação	Noturno	50
Reconhecimento Portaria 481/2006	Administração Linha de Formação: (Comércio Exterior, Gestão de Pessoas, Micro, Pequena e média Empresa e Marketing)	Noturno	100
Em processo de Autorização	Psicologia	Noturno	50

- 2.1 - O candidato tem direito de se inscrever em apenas um (1) curso.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes da AVANTIS se efetuará através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente e de uma redação envolvendo temas atuais.
- 3.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das médias apuradas.
- 3.3 - Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.
- 3.4 - A nota que o candidato obteve no ENEM vale para o ingresso na AVANTIS.

FACULDADE AVANTIS
(Credenciada pela Portaria MEC 4.028 – DOU 31.12.2002)

- 3.5 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2010/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).
- 3.6 - A relação dos classificados será divulgada no dia 12 de agosto de 2010, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS e na Internet (www.avantis.edu.br)

4 - DA MATRÍCULA

4.1 - A matrícula dos classificados será realizada de 12 a 13 de Agosto de 2010, das 14h às 22h, na Secretaria Acadêmica da AVANTIS, mediante quitação da primeira parcela da semestralidade e assinatura de requerimento a ser deferido pela Diretora da Instituição, apresentando os seguintes documentos:

- Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente*;
- Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente*;
- Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF*;
- Comprovante de quitação da primeira parcela da semestralidade (1/6);
- Fotocópia do Título de eleitor;
- Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
- Comprovante de Residência;

NOTA: No ato da matrícula o estudante ou seu representante deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula.

- 4.2 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:
- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
 - b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2010, nos termos deste Edital.
- 5.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o MATRICULADO adere ao Contrato de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais, registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Balneário

FACULDADE AVANTIS
(Credenciada pela Portaria MEC 4.028 – DOU 31.12.2002)

Camboriú – SC, sob nº 01782, livro 08-A, às fls. 070, protocolado sob o nº 46398, fls. 132 do Livro 003-A, de 21 de dezembro de 2004, de conhecimento do mesmo.

- 5.3 - A Faculdade AVANTIS reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertado. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.
- 5.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil) ou às bolsas do art. 170 e 171 do Governo Estadual programas de apoio ao acadêmico para os quais a AVANTIS está credenciada.
- 5.5 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 5.6 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.
- 5.7 - Fica eleito o foro da cidade de Balneário de Camboriú para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Balneário de Camboriú, 12 de julho de 2010.

ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO
Diretora da Faculdade Avantis